



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Mucuri

OFÍCIO Nº 10/2020/SPPG/PRPPG

Teófilo Otoni, 12 de março de 2020.

Às Suas Senhorias, as Senhoras

Camila Sanches Silva

Daniela Alvares Nery

SECRETARIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Encaminhamento do OFÍCIO Nº 011/2019/CEUA-Mucuri/UFVJM.

Prezadas Senhoras,

Encaminhamos para apreciação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, o OFÍCIO Nº 011/2019/CEUA-Mucuri/UFVJM com proposição de alteração da Resolução nº 3 - CONSEPE, de 5 de março de 2015, que cria a Comissão de Ética no Uso de Animais - (CEUA) para fins educacionais e de pesquisa, no *Campus* do Mucuri, da UFVJM.

Considerando-se o encaminhamento inicial do citado Ofício através de e-mail enviado à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior em novembro de 2019 e objetivando-se viabilizar o andamento da comissão, bem como o desenvolvimento de projetos, gentilmente solicita-se, dentro das possibilidades do Consepe, a inclusão do assunto em pauta para deliberação.

Atenciosamente,

EDUARDA RAMOS SANTOS
Assistente em Administração
CEUA/UFVJM - *Campus* do Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Eduarda Ramos Santos**, **Assistente em Administração**, em 12/03/2020, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0065683** e o código CRC **3453E780**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23708.000378/2020-01

SEI nº 0065683

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Comissão de Ética no Uso de Animais no *Campus* do Mucuri

OFÍCIO Nº 011/2019/CEUA-Mucuri/UFVJM

Teófilo Otoni, 25 de novembro de 2019.

Ao Magnífico Reitor
Prof. Dr. Janir Alves Soares
Presidente do CONSEPE
Prédio da Reitoria – *Campus* JK
Diamantina/MG

Assunto: Proposição de alteração da Resolução nº 3 – CONSEPE, de 5 de março de 2015, que cria a Comissão de Ética no Uso de Animais – (CEUA) para fins educacionais e de pesquisa, no *Campus* do Mucuri, da UFVJM.

Magnífico Reitor,

Encontra-se atualmente implantada na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), sediada no *Campus* JK. Na filial desta Instituição Federal de Ensino Superior, localizada no *Campus* do Mucuri, houve ainda a criação da Comissão de Ética no Uso de Animais no *Campus* do Mucuri (CEUA-Mucuri), por meio da Resolução nº 3 – CONSEPE, de 5 de março de 2015.

Tendo em vista a necessidade de atendimento a demanda proveniente da CEUA-Mucuri e com base em sugestão realizada pela Diretoria da Faculdade de Medicina do Mucuri – FAMMUC, propõe-se a alteração do texto da Resolução nº 3 – CONSEPE, de 5 de março de 2015, em seu art. 2º, § 3º “Os membros da CEUA-Mucuri, constantes dos itens I, II, III, IV e V terão mandato de dois (2) anos, permitida uma recondução.” (grifo nosso)

Por meio desta proposição de alteração objetiva-se que a Resolução em análise possibilite **reconduções** aos membros da CEUA-Mucuri, ajustando-se o seu texto ao conteúdo do art. 4º, § 4º do Regimento Interno desta CEUA (Anexo da Resolução nº 3 – CONSEPE, de 5 de março de 2015).

Respeitosamente,

CAIO CÉSAR DE SOUZA ALVES
Coordenador em exercício da CEUA-Mucuri
UFVJM – *Campus* do Mucuri

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSEPE 87/2020

Processo nº 23708.000378/2020-01

Interessado: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **ENCAMINHA** o processo 23708.000378/2020-01 para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, objetivando a análise e deliberação do setor quanto á pertinência e adequação dos termos solicitados pelo CEUA/UFVJM - *Campus* do Mucuri em seu documento (0065683).

Após parecer, solicito o retorno ao SecConsepe para os demais procedimentos que se fizerem necessários.

MARCUS HENRIQUE CANUTO
Presidente em exercício do Consepe



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 17/08/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0151538** e o código CRC **5928D3A3**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Mucuri

OFÍCIO Nº 18/2020/SPPG/PRPPG

Teófilo Otoni, 20 de agosto de 2020.

Ao Senhor

Ronaldo Luis Thomasini

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Justificativa à proposição de alteração da Resolução nº 3 - CONSEPE, de 5 de março de 2015, que cria a Comissão de Ética no Uso de Animais - (CEUA) para fins educacionais e de pesquisa, no *Campus* do Mucuri, da UFVJM.

Senhor Pró-Reitor,

Em atendimento à solicitação de justificativa à proposição de alteração da Resolução nº 3, de 5 de março de 2015, que cria a Comissão de Ética no Uso de Animais - (CEUA) para fins educacionais e de pesquisa, no *Campus* do Mucuri, da UFVJM, esclarecemos que a citada proposição foi enviada ao Consepe com base em sugestão realizada pela Diretoria da Faculdade de Medicina do Mucuri - FAMMUC, tendo em vista limitação apresentada no quantitativo de docentes lotados na citada Unidade Acadêmica que satisfaçam aos requisitos necessários ao atendimento à demanda de indicação de membros para a composição da CEUA-Mucuri.

Agradecemos antecipadamente pela compreensão.

Atenciosamente,

EDUARDA RAMOS SANTOS
Assistente em Administração
CEUA/UFVJM - *Campus* do Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Eduarda Ramos Santos**, **Assistente em Administração**, em 20/08/2020, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0154525** e o código CRC **04897DC1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23708.000378/2020-01

SEI nº 0154525

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

OFÍCIO Nº 189/2020/PRPPG

Diamantina, 23 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Janir Alves Soares
Presidente do CONSEPE
Prof. Marcus Henrique Canuto
Vice-Presidente do CONSEPE
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Encaminha despacho da decisão da CPPG

Prezados senhores,

Encaminho despacho nº 0177224, Processo SEI 23086.010853/2020-12 acerca da decisão por parte da CPPG em acatar a proposta de alteração da Resolução 003/CONSEPE de 05 de março de 2015 que trata da composição da CEUA-TO. Informo que o assunto já foi encaminhado à Secretaria do CONSEPE através do supracitado número de processo.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ronaldo Luis Thomasini
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria Nº 1.187 de 22/06/2020
PRPPG/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Luis Thomasini, Pro-Reitor(a)**, em 23/09/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0177209** e o código CRC **04FCC109**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO**

Processo nº 23086.008711/2020-87

Interessado: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

O Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, em sua 66ª reunião ordinária, realizada no dia 20/08/2020, homologou por 19 votos favoráveis e 02 abstenções a solicitação do CEUA - Mucuri em alterar o §3º do Artigo 2º da Resolução 003/CONSEPE de 05 de março de 2015:

Onde se lê:

Art. 2º A CEUA-Mucuri será composta:

[...]

§3º Os membros da CEUA-Mucuri, constantes nos itens I, II, II, IV e V terão mandatos de 2 anos, permitida uma recondução.

Leia-se:

Art.2º

Art. 2º A CEUA-Mucuri será composta:

[...]

§3º Os membros da CEUA-Mucuri, constantes nos itens I, II, II, IV e V terão mandatos de 2 anos, permitidas reconduções.

Atenciosamente,

Diamantina/MG, 23 de setembro de 2020

Ronaldo Luis Thomasini
PRESIDENTE DO CPPG



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Luis Thomasini, Pro-Reitor(a)**, em 23/09/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0176737** e o código CRC **96E5BECD**.

Referência: Processo nº 23086.008711/2020-87

SEI nº 0176737



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

OFÍCIO Nº 188/2020/PRPPG

Diamantina, 23 de setembro de 2020.

SECRETARIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Apreciação de alteração de resoluções

Prezado(a) senhor(a),

Solicito a inclusão como assuntos de pauta de reunião do CONSEPE os conteúdos dos despachos 0158100 e 0176737 (Anexos), Processo SEI nº 23086.008711/2020-87 que versam sobre alteração da Resolução CONSEPE nº 04 de e 21/05/2020 e na Resolução CONSEPE nº 003 de 05/03/2015, ambas aprovadas na 66ª Reunião Ordinária da CPPG.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ronaldo Luis Thomasini
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Luis Thomasini, Pro-Reitor(a)**, em 23/09/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0177155** e o código CRC **9D3A4137**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.010853/2020-12

SEI nº 0177155

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO**

Processo nº 23086.008711/2020-87

Interessado: Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

O Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, em sua 66ª reunião ordinária, realizada no dia 20/08/2020, homologou, por 25 votos favoráveis e 2 abstenções a alteração do artigo 2º da Resolução CONSEPE Nº 20 de 26/04/2018, alterada pela Resolução CONSEPE nº 04 de 21/05/2020:

Onde se lê:

Art. 2º Todos os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu acadêmicos da UFVJM estão aptos a admitir candidatos ao pós-doutorado.

Leia-se:

Art. 2º Todos os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFVJM estão aptos a admitir candidatos ao pós-doutorado.

Onde ser lê:

Art. 13 Caberá ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação, após a aceitação do candidato, enviar à PRPPG a documentação necessária para o registro do pós-doutorando no Sistema de Gestão Acadêmica – SIGA, devendo ser comunicada qualquer alteração na sua situação.

Leia-se:

Art. 13 Caberá ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação, após a aceitação do candidato, enviar à PRPPG a documentação necessária para o registro do pós-doutorando no Sistema de Gestão Acadêmica – e-campus, devendo ser comunicada qualquer alteração na sua situação.

Atenciosamente,

Diamantina/MG, 25 de agosto de 2020

Ronaldo Luis Thomasini
PRESIDENTE CPPG



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Luis Thomasini, Pro-Reitor(a)**, em 26/08/2020, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0158100** e o código CRC **D1C4FA48**.

Referência: Processo nº 23086.008711/2020-87

SEI nº 0158100

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO**

Processo nº 23086.008711/2020-87

Interessado: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

O Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, em sua 66ª reunião ordinária, realizada no dia 20/08/2020, homologou por 19 votos favoráveis e 02 abstenções a solicitação do CEUA - Mucuri em alterar o §3º do Artigo 2º da Resolução 003/CONSEPE de 05 de março de 2015:

Onde se lê:

Art. 2º A CEUA-Mucuri será composta:

[...]

§3º Os membros da CEUA-Mucuri, constantes nos itens I, II, II, IV e V terão mandatos de 2 anos, permitida uma recondução.

Leia-se:

Art.2º

Art. 2º A CEUA-Mucuri será composta:

[...]

§3º Os membros da CEUA-Mucuri, constantes nos itens I, II, II, IV e V terão mandatos de 2 anos, permitidas reconduções.

Atenciosamente,

Diamantina/MG, 23 de setembro de 2020

Ronaldo Luis Thomasini
PRESIDENTE DO CPPG



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Luis Thomasini, Pro-Reitor(a)**, em 23/09/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0176737** e o código CRC **96E5BECD**.

Referência: Processo nº 23086.008711/2020-87

SEI nº 0176737